



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2134 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO 1853/2021

Objeto: Constitui na contratação de empresa prestadora de serviços de reforma de prédios municipais, sendo eles: Reforma Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho - Johann Probst - Jardim Panorama, Reforma e pintura no Complexo Dona Ema Ferreira - Ismênia de Lima Peixoto - Vila Silas, EMEI Raio de Luz - Aeroporto e EMEI Cantinho Meu - Vila São Pedro, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 212.686,30 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por lote.

Credenciamento: até às 09 horas e 30 minutos do dia 02 de junho de 2021.

Abertura: 10 horas do dia 02 de junho de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de maio de 2021.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

OBJETO: Contratação da empresa **PAULO GUILHERME LIBERTO**, para Contratação de Divulgação Automotiva para Orientação em Ação Estratégica Contra Coronavírus Covid-19 e Dengue.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - SUPRESSÃO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 07/2018

CONTRATO Nº 179/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo e serviços complementares no Bairro Nossa Senhora das Graças. Termo de compromisso nº 0352325-50/2011/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R. M. REZENDE & CIA LTDA

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 101.771,56 (cento e um mil setecentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1020.1645100241.192 – 4.4.90.51.00 – FR-786 – R\$ 98.779,01.

1020.1645100241.192 – 4.4.90.51.00 – FR-852 – R\$ 2.992,55

Jacarezinho, 12 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 116/2020 – Pregão Eletrônico nº 17/2020**, firmado com a empresa **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | VALOR CONTRATADO | VALOR REAJUSTADO |
|------|-------------------------|-----|------------------|------------------|
| 01 | Emulsão Asfáltica RL-1C | TON | R\$ 3.122,32 | R\$ 3.902,90 |

| QTDE DISPONIVEL ATA | DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO | VALOR ADITIVO |
|---------------------|-----------------------------|----------------|
| 200 TON | R\$ 780,58 | R\$ 156.116,00 |

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 156.116,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 1110.1545200252.140 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1699 - R\$ 156.116,00.

Jacarezinho, PR, 13 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2134 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 52/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **Sirley Castanho Vilela, Rua Nivaldo Conter, 92, Chácara Maravilha, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.499) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 53/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **Sirley Castanho Vilela, Rua Nivaldo Conter, 32, Chácara Maravilha, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.500) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 32/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Herivelto de Oliveira, Cadastro Municipal nº. 01.02.140.172.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3291 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Durval Paim Filho, S/N, Parque dos Mirantes, **no prazo máximo, de 90 (noventa) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 11 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

À EMPRESA:

PROMED ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME

ASSUNTO:

Notificação para apresentação de defesa prévia

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, constituída pela Portaria nº 3.161/2021, vem, **NOTIFICAR** a empresa PROMED ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELI ME, acerca do processo administrativo nº 2021/01/000271, para apresentar defesa em 05 (cinco) dias, a contar da juntada do AR.

Jacarezinho, 13 de maio de 2021.

Stefanie Cristina Posseti Ribas
Presidente

Flávio Henrique Bento **Adriano José Lopes** **Paulo Rogério Amâncio**
Membros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2134 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7977/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO | 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| UNIDADE | 1010 | Gabinete do Secretário. | |
| DOTAÇÃO | | 1010.0412200242.135 | |
| 3.3.90.39.00 | 2560 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 856 – Apoio Financeiro aos Municípios – AMF – MP 938/2020 e LC. 173/2020 – Exercícios Anteriores. | 20.350,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 20.350,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|--------------|--|------------------|
| 856 | Apoio Financeiro aos Municípios – AMF – MP 938/2020 e LC. 173/2020 | 20.350,00 |
| TOTAL | | 20.350,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de maio de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal